



REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Gabinete do Secretário Regional

Lista nominativa de reposicionamento remuneratório - carreira geral de técnico superior (artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro)

Nome	Carreira/ Categoria	Modalidade de constituição de relação jurídica de emprego público	Posicionamento em 31/12/2023			Reposicionamento na nova estrutura remuneratória 1 de janeiro de 2024 - Decreto- Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro		
			Posição remuneratória	Nível Remuneratório	Remuneração base	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Remuneração base
Andreia Miranda Pereira	Tecnico superior	Contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado	3	20	1 543,88 €	entre a 1ª e a 2ª	20	1 596,52 €
Carolina da Costa Toste	Tecnico superior	Contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado	2	16	1 333,35 €	1ª	16	1 385,99 €
Carla Maria Duarte Rosa	Tecnico superior	Contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado	3	20	1 543,88 €	entre a 1ª e a 2ª	20	1 596,52 €
Fernanda Maria Vieira Machado Sousa	Tecnico superior	Contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado	5	28	1 964,94 €	entre a 3ª e a 4ª	28	2 023,89 €
Filipa Verónica Fagundes da Silva	Tecnico superior	Contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado	3	20	1 543,88 €	entre a 1ª e a 2ª	20	1 596,52 €
João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes	Tecnico superior	Contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado	6	32	2 175,48 €	entre a 4ª e a 5ª	32	2 240,74 €
José Adelino Dias Miranda	Tecnico superior	Contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado	6	32	2 175,48 €	entre a 4ª e a 5ª	32	2 240,74 €
Matilde Pimentel Veríssimo	Tecnico superior	Contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado	2	16	1 333,35 €	1ª	16	1 385,99 €
Rui Filipe Castro Vieira	Tecnico superior	Contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado	2	16	1 333,35 €	1ª	16	1 385,99 €